



## BOLETIM ESPECIAL

**EDIÇÃO N° 027/2023**

**Jataí, 09 de maio de 2023.**

### PORTARIA N° 418, DE 09 DE MAIO DE 2023

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação — MEC, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 23854.003069/2023-44, aplicar a Camilo Franco Ribeiro Koleilat, Discente do Curso de Medicina/UFJ, Matrícula 201407623 a penalidade de ADVERTÊNCIA nos termos do art. 127, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por ter infringido os deveres dispostos nos incisos IV e VI do artigo 180, constantes no Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás, a penalidade supracitada é prevista no artigo 179, inciso I, do mesmo texto legal.